

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente procedimento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença do uso do sistema de software, aplicativos integrados e informatizado de gestão das atividades administrativas do setor de produção, controle, auditoria e avaliação e de execução de serviços de exames clínicos e de imagem, consultas e procedimentos médicos e não médicos, decorrentes de credenciamentos universais da Entidade, bem como do centro de distribuição de medicamentos e insumos para saúde.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Evidentemente, o objetivo e os itens da referida licitação não estão previstos no Plano de Contratações Anual da Entidade, pois não havia previsão para a ampliação e implementação dos serviços necessários para melhor execução das atividades administrativas, sendo a solução a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença do uso do sistema de software, aplicativos integrados e informatizado de gestão em saúde pública, com utilização direcionada para a gestão de consórcios públicos, é de extrema necessidade visando o uso de aplicativos de gestão pública para atendimento das necessidades da entidade e proporcionar maior controle da execução dos serviços, bem como para prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo, melhora a gestão dos municípios consorciados e do consórcio quanto aos serviços prestados, como também o acesso às informações dos serviços de saúde pública e o aumento da visibilidade da rede de atenção em tempo real, levando-se em consideração que a Entidade não possui nenhum software ou aplicativos que possa fazer todos os controles necessários para tal finalidade abrangendo todos os requisitos necessários.

### REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação tem como objetivo suprir as demandas específicas do consórcio e dos municípios consorciados, no que tange à modernização, otimização e integração da saúde pública dos municípios através da manutenção da utilização de sistema de gestão otimizado e atualizado para as demandas existentes e futuras.

Para atender à demanda de aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e da eficiência administrativa através de software de gestão, é fundamental estabelecer requisitos indispensáveis que garantam a eficácia e relevância da potencial contratação. Ao buscar as soluções aptas a suprir a demanda existente, é importante considerar os seguintes padrões mínimos:

#### **I. INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**

O sistema deve permitir a integração completa dos módulos operantes, sendo compatível com sistemas já existentes e proporcionar interoperabilidade com outras plataformas de saúde pública.

#### **II. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

O sistema deve permitir o acesso transparente às informações para os gestores e órgãos de controle, promovendo a transparência na gestão pública. Ferramentas de

auditoria e monitoramento devem ser incluídas para assegurar a conformidade com as normas vigentes.

### **III. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Implementação de mecanismos robustos de segurança para proteção dos dados sensíveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com garantia de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

### **IV. USABILIDADE E ACESSIBILIDADE**

O software deve possuir uma interface intuitiva e de fácil utilização, promovendo a acessibilidade

para todos os usuários, incluindo aqueles com necessidades especiais, para os quais deve ser oferecido treinamento e suporte contínuo.

### **V. EFICIÊNCIA OPERACIONAL**

O sistema deve otimizar os processos de gestão, reduzindo o tempo e os recursos necessários para a execução das atividades administrativas, garantindo funcionalidades de automação para processos repetitivos e de grande volume.

### **VI. RELATÓRIOS E ANÁLISES**

Ferramentas para geração de relatórios detalhados e análises em tempo real, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, com a possibilidade de personalização dos relatórios conforme as necessidades do CISAMREC e dos municípios consorciados.

### **VII. SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES**

O sistema deve oferecer suporte técnico contínuo, com disponibilidade para resolução de problemas em tempo hábil, sendo o software atualizado regularmente para incorporar novas funcionalidades e melhorias, bem como para garantir a conformidade com as legislações vigentes.

Desse modo, a implementação de um software de saúde estruturado, com dados transparentes e de fácil utilização, é essencial para melhorar a gestão dos municípios consorciados e do CISAMREC, proporcionando maior eficiência nos serviços prestados e melhor controle dos gastos públicos. A contratação da solução adequada deve, portanto, considerar todos os requisitos acima mencionados para garantir a eficácia e a sustentabilidade da gestão em saúde pública.

Ademais, a potencial contratação deverá atender as especificações e aos requisitos técnicos posteriormente pormenorizados no Termo de Referência, necessárias para o atendimento da demanda.

Os bens/serviços no que dizem respeito ao fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de licença do uso do sistema de software, aplicativos

integrados e informatizado de gestão em saúde pública, com utilização direcionada para a gestão de consórcios públicos.

## **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS**

A outra alternativa para solução da demanda, seria desenvolver à medida da necessidade do consórcio de uma solução customizada, o que pelo custo de mercado e indisponibilidade profissional para o fazer-lo ou gerencia-lo, sendo mais assertiva a opção de contratar solução já disponível no mercado.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa externas, com base em contratações de outros consórcios, que estabelecem o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que engloba desde a taxa de implantação, as horas técnicas e os serviços especializados, se necessário, e a mensalidade para um ano de sistema.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratações de serviços em geral no âmbito do CISAMREC, nos termos estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Todavia, a adoção do parcelamento do objeto configura-se, técnica e economicamente, inviável, pois acarretaria em sua descaracterização, implicando ricos há integralidade qualitativa do objeto pleiteado, considerando que os softwares e aplicativos deverão ser integrados entre si.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a dar continuidade com maior agilidade e eficiência para prestação de serviços essenciais ao município, sem interrupção dos serviços.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, sempre buscando o mais vantajoso, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Verificando-se as necessidades desta Administração do consórcio, fica evidenciada a necessidade de substituição da solução hoje existente, por uma nova tecnologia voltada para a gestão de consórcios públicos de saúde e com mais recursos e ferramentas de suporte à gestão. O software em utilização atualmente no consórcio, que atende a parte dos setores de produção, controle, auditoria, avaliação, credenciamento e centro de distribuição de insumos, é fornecido pela empresa CELK SISTEMA, contratada por procedimento administrativo e em utilização há mais de 05 anos no consórcio, tem apresentada inúmeras falhas de integração e erro ocasionados em relatório e processos operacionais, ademais a manutenção dos requisitos tem sido morosa, não correspondendo a necessidade real instalada pela demanda dos municípios do CISAMREC, razão pela qual é necessário a abertura de novo processo de contratação de objeto semelhante com vistas a trazer continuidade dos serviços utilizados por esta administração, além dos requisitos de melhorias detalhadas no termo de referência e seus anexos.

Além deste, existem outros sistemas no mercado, fornecidos por empresas distintas, que atendem as demandas dos consórcios públicos. Contudo, o modelo de sistema atualmente contratado demonstra não atender às novas necessidades de modernização digital, automação, integração entre todos os setores da administração pública, melhoria nos processos e redução de custos e recursos humanos e administrativos.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, dentre os vários itens. Os bens/serviços que se pretende contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da presente contratação não possui impacto ambiental.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das exposições dos fatos, justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se pela viabilidade da contratação, atendendo-se aos padrões e preços de mercado.

Criciúma SC, 27 de março de 2025.

ROQUE

SALVAN:44061056972

ROQUE SALVAN -03'00'

Diretor Executivo do CISAMREC

Autoridade Competente

Assinado de forma digital por  
ROQUE SALVAN:44061056972

Dados: 2025.03.27 11:43:46

-03'00'